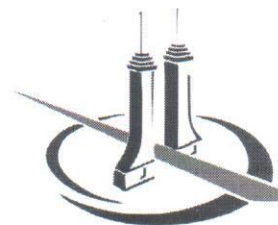




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 9, DE 8 DE MAIO DE 2019

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Vereadores conforme Indicação nº 21/2019, protocolada sob o nº 122/LEG/2019, de autoria do Ver. Carlos Alberto Delgado de David, para proceder os trabalhos de Revisão, Compilação e Consolidação das Leis Municipais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores: Carlos Alberto Delgado de David (Progressistas), Neraí Santos Kaufmann (PSDB), Rafael Alves (MDB), José Fernando Tarragó (PSD) e Suzana Cardoso Alves (PRB).

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para exarar o parecer, contados conforme previsto no artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º Fica designada a Servidora Nelida Teresinha Pinto Sanguinetti, Oficial Legislativo, para assessorar a referida Comissão Especial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 8 de maio de 2019.


Ver^a. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.


Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
Secretário

Certifico que, na data de 15/05/19
às 13h15 min, foi publicado no
Mural Oficial da CMU,
o presente documento.
Dou fé.
Setor de Protocolo  Ciente 